	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b>	CMSC
	Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000	Fls. _____
	Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a>	Assinatura _____

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

**Artigo 75 - É dispensável a licitação:**

**“II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência”**

**Considerando** a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, Estudo Técnico Preliminar, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO POR SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

**CREDOR:** JOÃO CARLOS DO N. ALMEIDA – CNPJ Nº 07.324.844/0001-37

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa


Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ</b> <b>CNPJ: 08.539.520/0001-89</b></p> <p>Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: <a href="mailto:licitacoescmsantacruzrn@gmail.com">licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</a></p>	<p>CMSC</p> <hr/> <p>Fls.</p> <hr/> <p>Assinatura</p>
---	---	---

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2025.

**Glauber Emanuel Nunes Bezerra**  
Presidente da Câmara